



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 28/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL -
ANO LETIVO 2026

1ª Retificação do Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, considerando ainda o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 1, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público a 1ª Retificação do Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo de 2026, referente aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao Ensino Médio, ofertados no Campus Itaberaba

Art. 1. Retificar parcialmente o Quadro 2 do subitem 2.3, que trata da identificação dos cursos e do número de vagas ofertadas, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO										TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
		30%		70%								
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA				
LI_EP	LI_PCD			LI_Q	LI_PPI	LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD			
Ensino Médio Integrado em Agropecuária	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	2	6	1	16	22	2	1	6	80
Ensino Médio Integrado em Agroindústria	3 ANOS/ INTEGRAL	10	2	1	3	0	8	11	1	1	3	40

LEIA-SE:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO										TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
		30%		70%								
		AC	V	INDEPENDENTE DE RENDA				BAIXA RENDA				
LI_EP	LI_PCD			LI_Q	LI_PPI	LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD			
Ensino Médio Integrado em Agropecuária	3 ANOS/ INTEGRAL	20	4	3	7	1	17	17	3	1	7	80
Ensino Médio Integrado em Agroindústria	3 ANOS/ INTEGRAL	10	2	1	3	0	8	11	1	1	3	40

Art. 2. Retificar parcialmente o **subitem 4.5.1.5**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"4.5.1.5 Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q) : O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade."

LEIA-SE:

"4.5.1.5 Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q e LI_Q): O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade."

Art. 3º Incluir o **subitem 11.7.10** na seção 11 (DA MATRÍCULA), com a seguinte redação:

"11.7.10. Documentação Adicional para LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, complementada pela Lei 14.723/2023):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

*III. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública, através da apresentação do histórico escolar do ensino fundamental ou da **DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).**"*

Art. 4º Retificar o **subitem 4.13**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.13 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.

LEIA-SE:

4.13. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a que corresponder integralmente à documentação apresentada, invalidando-se as outras.

Art. 5º Incluir o **subitem 4.19** e seus desdobramentos **4.19.1** e **4.19.2** na Seção 4 (DAS INSCRIÇÕES), com a seguinte redação:

4.19. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições definido no cronograma (Quadro 1) deste Edital, sendo este um ato de caráter irrevogável que implicará sua exclusão definitiva do presente processo seletivo.

4.19.1. O procedimento de cancelamento deverá ser realizado exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC), no endereço eletrônico <https://sgc.ifbaiano.edu.br/>, acessando sua área restrita, localizando a inscrição na seção "Minhas Inscrições" e selecionando a opção "**Cancelar Inscrição**".

4.19.2. Caso deseje continuar a participar do certame após o cancelamento, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar uma nova inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições do **Edital 27/2025 – ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 27 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 03/09/2025 12:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 740762
Verificador: f4f3f9665e
Código de Autenticação:

